



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 409/22 - CIB/RS**

Atualiza o elenco de medicamentos de uso ambulatorial para profilaxia e tratamento de infecções oportunistas (IO) e efeitos colaterais (EC) quando associados ao HIV, fornecidos pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos, publicado em 2018, que além de oferecer recomendações para prevenção da transmissão, tratamento da infecção e melhoria da qualidade de vida das pessoas vivendo com HIV, aborda o manejo das principais infecções oportunistas que acometem as pessoas vivendo com HIV;

que a Comissão Intergestores Tripartite (CIT), em julho de 1998, definiu a descentralização do processo de aquisição dos medicamentos para IST (infecções sexualmente transmissíveis), IO (infecções oportunistas) e EC (efeitos colaterais) associados ao HIV, e de acordo com essa pactuação, os níveis estaduais e municipais ficariam responsáveis pela aquisição e disponibilização de medicamentos para IST, IOs e ECs, e o Ministério da Saúde pela aquisição e disponibilização dos medicamentos antirretrovirais (BRASIL, 2010);

a necessidade de atualização da lista dos medicamentos fornecidos pela Secretaria da Saúde do Estado (SES) conforme os protocolos atuais.

a pactuação realizada na Reunião da SETEC-CIB/RS, de 21/12/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Atualizar o elenco de medicamentos de uso ambulatorial para profilaxia e tratamento de infecções oportunistas (IO) e efeitos colaterais (EC) quando associados ao HIV, fornecidos pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

**Parágrafo Único** - A responsabilidade pela aquisição e distribuição dos medicamentos do elenco será da SES/RS e a dispensação ocorrerá nas Unidades Dispensadoras de Medicamentos, por meio de sistema informatizado a ser implementado em até 180 dias.

**Art. 2º** - Este elenco será revisado periodicamente de acordo com os protocolos nacionais.

**Art. 3º** - Revoga-se a Resolução nº 307/10 – CIB/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2022.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 409/22 – CIB/RS**

**Elenco de medicamentos de uso ambulatorial para profilaxia e tratamento de infecções oportunistas (IO) e efeitos colaterais (EC) quando associados ao HIV, fornecidos pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul:**

| MEDICAMENTO                        | APRESENTAÇÃO         | INDICAÇÃO                            |
|------------------------------------|----------------------|--------------------------------------|
| ACICLOVIR 200 MG                   | COMPRIMIDO           | PROFILAXIA DE INFECÇÕES OPORTUNISTAS |
| ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG               | COMPRIMIDO           | PROFILAXIA DE INFECÇÕES OPORTUNISTAS |
| ATORVASTATINA 10 OU 20 MG          | COMPRIMIDO           | EFEITOS COLATERAIS ASSOCIADOS AO HIV |
| AZITROMICINA 500 MG                | COMPRIMIDO           | PROFILAXIA DE INFECÇÕES OPORTUNISTAS |
| CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE 300 MG | CÁPSULA              | PROFILAXIA DE INFECÇÕES OPORTUNISTAS |
| DAPSONA 100 MG                     | COMPRIMIDO           | PROFILAXIA DE INFECÇÕES OPORTUNISTAS |
| FLUCONAZOL 100 MG                  | COMPRIMIDO           | PROFILAXIA DE INFECÇÕES OPORTUNISTAS |
| GANCICLOVIR 250 MG                 | CÁPSULA              | PROFILAXIA DE INFECÇÕES OPORTUNISTAS |
| GANCICLOVIR 500 MG                 | SOLUÇÃO PARA INFUSÃO | PROFILAXIA DE INFECÇÕES OPORTUNISTAS |
| GENFIBROZILA 600 MG                | COMPRIMIDO           | EFEITOS COLATERAIS ASSOCIADOS AO HIV |
| ITRACONAZOL 100 MG                 | CÁPSULA              | PROFILAXIA DE INFECÇÕES OPORTUNISTAS |
| LOPERAMIDA 2 MG                    | COMPRIMIDO           | EFEITOS COLATERAIS ASSOCIADOS AO HIV |

Referências:

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. – Brasília : Ministério da Saúde, 2018.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Protocolo de assistência farmacêutica em DST/HIV/Aids : recomendações do Grupo de Trabalho de Assistência Farmacêutica. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010.